



2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CAU/DF
BRASÍLIA - DF, 04 DE JULHO DE 2013

ATA

1 **Início: 16h00 – 04/07/2013**

2 **Término: 18h:00**

3 **1) PRESENÇAS: CONSELHEIROS:** Tony Marcos Malheiros, Alberto Alves de Faria,
4 Gunter K. Roland, Durval Moniz B. Aragão Jr. **Justificativas:** Ricardo Meira e
5 Antonio Alvetti. **Convidados:** Elza Kunze Bastos. **1.1) PESSOAL DO CAU/DF:**
6 Daniela Borges dos Santos, Márcia Gonçalves Marini e Souza e Leandro Coelho
7 Conceição. **2) ABERTURA DOS TRABALHOS:** O presidente Alberto de Faria iniciou
8 os trabalhos relatando sobre o Código de Ética proposto pelo CAU/BR. As normas
9 descritas no código é composto de diretrizes e não há um manual de
10 procedimentos das ações. Informou o método que foi feito durante o Seminário
11 Nacional de Ética e ressaltou que não houve debate. Informou e ressaltou que o
12 CAU/BR está aguardando manifestações do CAU/UF. O conselheiro Gunter
13 Kohlsdorf fez suas considerações e informou que o que mais chamou a atenção
14 no seminário foi a quantidade de destaque, e pensa que deveria ter questões
15 mais específicas. O presidente Alberto de Faria, informou que o código era para
16 ser um documento novo, há itens inaceitáveis, que precisam ser corrigidos. A
17 arquiteta Elza Kunze Bastos relatou que estiveram presentes no I Seminário do
18 Código de Ética e ao final ficamos sabendo que era uma reunião somente para
19 ouvir. O conselheiro Tony Malheiros, coordenador da Comissão de Ética,
20 informou que existe uma Comissão que propôs um plano de trabalho,
21 participando na contribuição ao Código de Ética. Agora de concreto só iniciou em
22 Brasília. É uma discussão muito grande; mas que precisava ser discutido. A
23 arquiteta Elza Kunze relatou que o texto da maneira que está não dá, não existe
24 uma definição. Creio que devemos levar contribuição, pois é um assunto
25 polêmico. A lei diz que o código tem que conter isso, procedimentos. O
26 coordenador da Comissão Tony Malheiros, informa que tem uma proposta.
27 Encaminhar ao CAU/BR informando que não pode ser encaminhado para
28 aprovação uma vez que está em total desacordo com o artigo 17 da Lei, aonde
29 tem deveres e responsabilidade. Após a Comissão deliberou no sentido de:
30 Adequação ao art. 17 da Lei nº 12.378/2010; acolher contribuições para o seu
31 aperfeiçoamento e a deliberação da proposta de Resolução deve ser aprovada em
32 60 (sessenta) dias contados a partir da 20ª reunião plenária do CAU/BR. Após a
33 deliberação o coordenador passou ao item relato de processos. **Conselheiro**
34 **Relator: Gunter Kohlsdorf. a) Processo nº 26595/2010. Interessada:**
35 **██████████. Assunto:** Denúncia contra o arquiteto **██████████. Voto:** Pelo
36 arquivamento do processo diante de inexistência de fatos que comprovem o
37 desrespeito pessoal ao exercício da denunciante, arquiteta **██████████. Decisão:**
38 **Aprovado, com posterior encaminhamento ao plenário do CAU/DF. Conselheiro**



39 **Relator: Tony Marcos Malheiros. a) Processo nº 29561/2008. Interessado:**
40 **[REDACTED]. Assunto:** Denúncia contra o arquiteto **[REDACTED]. Voto:** Pela
41 aplicação da advertência reservada, por infração ao Código de Ética”. **Decisão:**
42 Aprovado, com posterior encaminhamento ao plenário do CAU/DF. **b) Processo**
43 **nº 22.040/2007. Interessado:** **[REDACTED]. Assunto:** Denúncia contra a
44 arquiteta **[REDACTED]. Voto:** Pela penalização da arquiteta **[REDACTED],**
45 por infração ética pelos artigos 8º III e IV, 9º II d e 10º II a, com advertência
46 reservada. **Decisão:** Aprovado, com posterior encaminhamento ao plenário do
47 CAU/DF. Após considerações finais e não havendo mais nada a tratar, às 18 horas
48 foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília (DF), 04 de julho de 2013.

Arq. Alberto Alves de Faria
Presidente

Arq. Gunter K. Roland
Cons. Titular

Arq. Tony Marcos Malheiros
Coordenador

Arq. Marcelo Baiocchi Villa Verde
Cons. Suplente

Arq. Durval Moniz B. Aragão Júnior
Cons. Suplente